

DECISÃO COREN-MA Nº 019, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Autorizar Ad Referendum do Plenário, abertura de processo licitatório para aquisição de plaqueta de identificação patrimonial.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO o memorando Nº 005/2023 – Assessoria de Planejamento e Gestão, que informa a necessidade de continuação dos serviços de identificação;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, abertura de processo licitatório para aquisição de plaqueta de identificação patrimonial.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 23 de janeiro de 2023.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

DEUSDEDE
FERNANDES DA
SILVA:6207822
4120

Assinado de forma digital por DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA:62078224120
Dados: 2023.01.23 14:57:51 -03'00'

DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA Nº 148.159-ENF